



Valide aqui
este documento

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

CNM:093344.2.0236693-73 DATA

236693

26/05/2014

4AJ-204370-195/1
11/1968

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Fração ideal de 0,004046253, que corresponderá ao apartamento 109 do Bloco 03, do prédio a ser construído sob o nº20 pela Rua Projetada B, empreendimento que será denominado "Parque Recanto das Flores", e seu respectivo terreno designado por lote 04 do PAL 48.173, na Freguesia de Santa Cruz, medindo o terreno no todo 38,96m de frente, mais 17,91m em curva subordinada a um raio interno de 10,00m, concordando com o alinhamento da Rua Projetada A, por onde mede 112,90m, mais 15,45m em curva subordinada a um raio interno de 20,00m, concordando com o alinhamento da Avenida Brasil, por onde mede 97,42m; 221,34m a direita em três segmentos de:87,44m, mais 23,47m, mais 110,43m. confrontando a direita, parte com a área destinada a escola do PAL 48.173 e parte com o lote 3 do PAL 48.173; a esquerda com a Rua Projetada A do PAA 12.143; aos fundos com área de recuo do PAL 48.173, tendo o imóvel área Privativa Real: 46,26m²; Área Real Total: 46,26m². Possuindo o empreendimento 225 vagas de garagem, sendo 08 destinadas a portadores de necessidades especiais, todas descobertas, e localizadas na área externa, não sendo vinculadas as unidades cuja a forma de utilização será por ordem de chegada, limitando a 01 veículo por unidade.+++++ PROPRIETÁRIA: MRV MRL NOVOLAR RJ VIII INCORPORAÇÕES SPE LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 13.086.927/0001-38. Adquirido parte por compra feita a AFL FUTURO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme escritura de 12.01.2012, do 9ºOfício de Notas desta cidade, Lº2765, fls.18, aditado pela escritura de 03.07.2012, do 9ºOfício, Lº2774, fls.71, registradas em 16.07.2012 sob o R-14 e AV-15 da matrícula 179.449, e parte por de MRV MRL NOVOLAR II INCORPORAÇÕES SPE LTDA, e outras, conforme a escritura de 14.11.2013, do 9º Ofício, Lº2807, fls.048, registrada sob o R-2 da matrícula 231869, em 17/12/2013, o memorial de incorporação registrado sob o R-3 da matrícula 231869, em 26/05/2014.+++++ AV - 1 - M - 236693 - TERMO DE URBANISMO:Consta averbado em 13.12.2013 sob o AV-20 da matrícula 179.449 o Termo de Urbanização nº023/2013, datado de 17.07.2013, lavrado às fls.023/023V do Livro nº04 de Folhas Soltas, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº084.324, datada de 18.09.2013, verifica-se que de acordo com o processo nº02/000.184/2011 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assume MRV MRL NOVOLAR II INCORPORAÇÕES SPE LTDA e outros, mediante as seguintes cláusulas:Pelo presente termo as outorgadas se obrigam a urbanizar a 1)Avenida Padre Guilherme Decaminada na pista adjacente ao lote, na extensão de 165,00m, correspondente a testada do lote; 2)Rua Projetada A do PAA 12.143, na pista adjacente ao lote, na extensão de 170,00m correspondente a distância entre a Avenida Padre Guilherme Decaminada e a Rua Projetada B do PAA 12.143; 3)Rua Projetada B do PAA 12.143, em toda a sua largura, na extensão de 160,00m, correspondente a testada do

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WSYHX-S35GZ-C8KJQ-CP4Q6>



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0236693-73

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WSYHX-S35GZ-C8KJQ-CP4Q6>

lote, da Rua Projetada A do PAA 12.143 até a Rua Projetada C do PAL 12.143, conforme PAA 12.143 de acordo com o despacho de 30.04.2013 da U/CGPIS/GPH, fls.22. As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competências. A inadimplência de obrigação anteriormente assumida importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advogado de 20%. As outorgadas comprometem-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 26/05/2014.+++++

O OFICIAL

Katia Regina Lima
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 2 - M - 236693 - CONSIGNAÇÃO: Em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5º do artigo 32 da Lei 4.591/64, combinado com o artigo 654 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para o registro do Memorial de Incorporação objeto do R-3 da matrícula 231869, fica consignado que: Constam em nome da Incorporadora MRV MRL NOVOLAR RJ VIII, INCORPORAÇÕES SPE LTDA, apontamentos de feitos ajuizados na certidão do 3º Ofício de Distribuição da Comarca desta Capital, apontando ações ordinárias em andamento contra a Incorporadora. Rio de Janeiro, RJ, 26/05/2014.++++

O OFICIAL

Katia Regina Lima
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 3 - M - 236693 - GRAVAME: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Rio de Janeiro, RJ, 26/05/2014.+++++

O OFICIAL

Katia Regina Lima
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 4 - M - 236693 - AFETAÇÃO: Pelo Instrumento Particular de 20/02/2014, MRV MRL NOVOLAR RJ VIII INCORPORAÇÕES SPE LTDA, submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de

Segue da fls.1

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

CNM: 093344.2.0236693-72

MATRICULA

DATA

236693

26/05/2014

fls. 2
Cont. das fls. V.

afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. **(Prenotação nº610166 de 16/06/2014)**. Rio de Janeiro, RJ, 23/07/2014.*****

O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 9414559

AV - 5 - M - 236693 - REVALIDAÇÃO DE MEMORIAL: Pelo requerimento de 04/05/2016, hoje arquivado, verifica-se que de acordo com o disposto no artigo 33 e 34 Lei 4591/64, consta a revalidação do memorial de incorporação objeto do R-3 da matrícula 231869 em 26/05/2014. **(Prenotação nº644187 de 11/05/2016) (Selo de fiscalização eletrônica nºEBNV 14624 LUV)**. Rio de Janeiro, RJ, 18/05/2016. O OFICIAL.

AV - 6 - M - 236693 - ENQUADRAMENTO: De acordo com Requerimento de 04/05/2016, capeando declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 22/04/2016, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei 11.977/2009, devendo desta forma serem observados dois critérios para a alienação das unidades que compõe o empreendimento: 1) O Empreendimento se destina exclusivamente, ao atendimento do Público comprador com a renda familiar de máxima de 10 salários mínimos; 2) O valor máximo de venda das unidades será de R\$225.000,00. **(Prenotação nº644188 de 11/05/2016) (Selo de fiscalização eletrônica nºEBNV 14864 YMG)**. Rio de Janeiro, RJ, 18/05/2016. O OFICIAL.

AV - 7 - M - 236693 - CONSIGNAÇÃO: Em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5º do artigo 32 da Lei 4591/64, combinado com o artigo 654 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e conforme documentação apresentada para a Revalidação do Memorial de Incorporação, fica consignado que: I- Constan em nome de MRV MRL NOVOLAR RJ VIII INCORPORAÇÕES SPE LTDA já qualificada, apontamentos de feitos ajuizados na certidão de Distribuição do 3º Distribuidor Cível, 4º Distribuidor Cível e Procuradoria Geral do Município da Comarca do Rio de Janeiro, declarando a Incorporadora que tais apontamentos não são impeditivos para o Registro do Memorial de Incorporação para Sua Revalidação. Rio de Janeiro, RJ, 18/05/2016. O OFICIAL.

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 9417810

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WSYHX-S35GZ-C8KJQ-CP4Q6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0236693-73

AV - 8 - M - 236693 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar nº2469, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula, (Prenotação nº649211 de 07/10/2016) (Selo de fiscalização eletrônica nºEBQR 08995 VMR). Rio de Janeiro, RJ, 10/11/2016. O

OFICIAL Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 9417810

AV - 9 - M - 236693 - REVALIDAÇÃO DE MEMORIAL: Pelo requerimento de 15/02/2017, capeando documentação comprobatória hoje arquivado, verifica-se que de acordo com o disposto no artigo 33 e 34 Lei 4591/64, consta a revalidação do memorial de incorporação objeto do R-3 da matrícula 231869 registrado em 26/05/2014. (Prenotação nº653833 de 15/02/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nºEBXX 61234 VAF). Rio de Janeiro, RJ, 10/03/2017. O OFICIAL

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira
Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGIRJ
Mat.: 901334

R - 10 - M - 236693 - HIPOTECA: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças de 09/11/2016, hoje arquivado, verifica-se que a MRV MRL NOVOLAR RJ VIII INCORPORAÇÕES SPE LTDA, já qualificada, tendo como FIADORES: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede em Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.343.492/0001-20 e MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, com sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.578.564/0001-31, deu em hipoteca em 1ª Garantia o imóvel desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, pelo valor da Garantia Hipotecária de R\$16.200.000,00 (incluído neste valor outros imóveis); Valor de Financiamento de R\$12.450.000,00 (incluído neste valor outros imóveis); Prazo Total em meses: Construção/Legalização: 36 meses; Amortização: 24 meses; Taxa de Juros: Nominal: 8.0000%; Efetiva: 8.2999%; Sistema de Amortização: SAC, demais condições constantes do título. (Prenotação nº653959 de 17/02/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nºEBXX 61623 OUL). Rio de Janeiro, RJ, 13/03/2017. O

OFICIAL Alexis M. Cavichini T. de Siqueira
Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGIRJ
Mat.: 901334

AV - 11 - M - 236693 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do R-10, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 15/12/2017, que hoje se arquivou. (Prenotação nº666823 de 22/03/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECLT 93818 IGH). Rio de Janeiro, RJ, 05/04/2018. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 9417810

R - 12 - M - 236693 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 15/12/2017, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a **FILLIPE BORGES FRADE**, brasileiro, mecânico, solteiro, maior, identidade nº24.272.164-5, do SECC/RJ, CPF/MF sob o nº146.829.227-77,

Segue às fls. 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WSYHX-S35GZ-C8KJQ-CP4Q6>



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

CNM: 093344.2.0236693-73

MATRICULA

236693

DATA

26/05/2014

fls. 2

Cont. das fls. V.

residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$144.000,00 (sendo com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R\$4.017,12, e recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$47.500,00). Isento de imposto de transmissão, conforme guia nº 2167133. (Prenotação nº 666823, em 22/03/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECLT 93819 NGK). Rio de Janeiro, RJ, 05/04/2018. O OFICIAL,

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat: 9417810

AV - 13 - M - 236693 - FUNDO DE GARANTIA: Pelo instrumento particular de 15/12/2017, objeto do R-12, fica averbado que a utilização do **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, não permite o comprador **FILLIPE BORGES FRADE** já qualificado, negociar o imóvel desta matrícula com terceiros utilizando o mesmo recurso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar da data do citado instrumento. (Prenotação nº 666823 de 22/03/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECLT 93820 IDV). Rio de Janeiro, RJ, 05/04/2018. O OFICIAL,

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat: 9417810

R - 14 - M - 236693 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular datado de 15/12/2017, o adquirente do R-12, deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF**, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$86.998,79, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 15/01/2018, no valor de R\$458,46, à taxa nominal de 4,5000% a.a., efetiva de 4,5939% a.a. e nas demais condições constantes do título. (Prenotação nº 666823, de 22/03/2018) (Selo de fiscalização Eletrônico nº ECLT 93821 HMN). Rio de Janeiro, RJ, 05/04/2018. O OFICIAL,

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat: 9417810

AV - 15 - M - 236693 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 16/08/2018, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 10/0030/2018, de 15/08/2018, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº 02/003715/2010, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" parcial concedido em 15/08/2018. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº 41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013. (Prenotação nº 673060 de 27/08/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECSD 79980 IAV). Rio de Janeiro, RJ, 14/09/2018. O OFICIAL,

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat: 9417810

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WSYHX-S35GZ-C8KJQ-CP4Q6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WSYHX-S35GZ-C8KJQ-CP4Q6>

AV - 16 - M - 236693 - CANCELAMENTO PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO: Foi solicitado pelo credor fiduciário a realização do procedimento de intimação do devedor fiduciante. Porém, após o envio das notificações, ocorreu pedido de cancelamento do mesmo, por parte do credor através do **ofício nº443762/2023 de 27/02/2024**, hoje arquivado, ficando, dessa forma, cancelado o procedimento.

Prenotação nº723418 de 04/01/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUT 00818 EKF. Ato concluído aos 07/03/2024 por Roberta Oliveira (94/24150).

AV - 17 - M - 236693 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor Fiduciário, o credor já qualificado, Pelo Requerimento de 20/10/2025, e **face notificações promovidas pelo mesmo com resultado 'NEGATIVO'** hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciante FILLIPE BORGES FRADE, CPF/MF sob o nº 146.829.227-77, Publicados em 03/03/2026, 04/03/2026 e 05/03/2026, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.

Prenotação nº744242 de 22/10/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEZH 70061 SPS. Ato concluído aos 14/04/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. TJRJ 94/10046. - - - - -

AV - 18 - M - 236693 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 12/05/2026, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Isento do Pagamento do Imposto de transmissão conforme guia nº2954461.

Prenotação nº749933 de 19/05/2026. Selo de fiscalização eletrônica nºEEZS 02694 DBP. Ato concluído aos 09/06/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. TJRJ 94/10046. - - - - -

AV - 19 - M - 236693 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIARIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNECJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a

CONTINUA NA FOLHA 4

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.0236693-73

NÚMERO
236.693

FICHA
04

propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.

Prenotação nº **749933** de 19/05/2026. Selo de fiscalização eletrônica nº EEZS 02695 VHI. Ato concluído aos 09/06/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. TJRJ 94/10046. - - - - -

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, RJ, 09/06/2026. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 16:28h.

Emolumentos.....	R\$124,08
Fundgrat.....	R\$2,48
Lei 3217.....	R\$24,81
Fundperj.....	R\$10,54
Funperj.....	R\$10,54
Funarpen.....	R\$7,44
Selo Eletrônico.....	R\$3,27
Funpgalerj.....	R\$1,24
Funpgt.....	R\$1,24
Fundac.....	R\$1,24
ISS.....	R\$6,66
Total.....	R\$193,54

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZS 02696 RVL



Consulte a validade do selo em:
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>
RR -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WSYHX-S35GZ-C8KJQ-CP4Q6>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

